



RESOLUÇÃO Nº 169 /92

Aprova a reativação do vínculo la-
boral do docente que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE,
no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor em
sessão realizada no dia 10 de março de 1992,

RESOLVE:

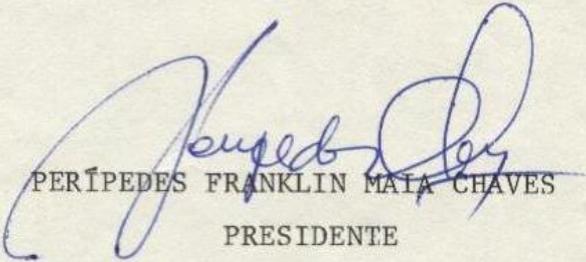
Art.1º- Fica aprovado a reativação do vínculo laboral do PROF.
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA COSTA com a Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Parágrafo 1º - A regularização da vida funcional do docente ' se dará a partir desta data, devendo ser lotado no Departamento de Ciências da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde-CCS, na categoria de Professor Adjunto IV.

Parágrafo 2º - Em face do disposto neste artigo fica o Departamento de Recursos Humanos-DRH, da UECE autorizado a adotar as providências necessárias.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE,
em Fortaleza, 10 de março de 1992.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES

PRESIDENTE